



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

EDITAL Nº. 02/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba no uso de suas competências e atribuições, tornam pública a **retificação Nº 01 do EDITAL Nº. 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, publicado no DOE em 03/09/2019**, referente ao Concurso Público para o ingresso no Cargo de Agente Socioeducativo, criado pela Lei nº 10.987/2017 e alterado pela Lei 11.384/2019, para as unidades de atendimento socioeducativo das ÁREAS I, II e III, que correspondem aos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, conforme segue.

I - DO ITEM 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Inclui-se o subitem 1.11 com a seguinte redação:

1.11. Conforme disposto no Inciso I do Art. 9º da Lei 8.617/2008 e em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 08/2016 e o Termo Aditivo do TAC 08/2016, acordados entre o Estado da Paraíba, Ministério Público Federal, Procuradoria da República na Paraíba e Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão fica **justificado** o prazo menor que 90 (noventa) dias previsto na referenciada Lei, entre a publicação do Edital de abertura e a realização da prova Objetiva.

2. Fica retificado, por falha de impressão, o item 11.8 do Edital 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/09/2019.

11.8. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Capacidade Física- TAF serão os seguintes:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
Prova	Atividade	Tempo Máximo	Tentativas Por Candidato
Corrida rasa	100 metros	25 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo	2.000 metros	15 min. 00 seg.	1 (uma)

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO			
Prova	Atividade	Tempo Máximo	Tentativas Por Candidato
Corrida rasa	100 metros	30 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo	1.500 metros	15 min. 00 seg.	1 (uma)

3. Fica retificado o Anexo IV do Edital 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/09/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS – PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - TAF

CORRIDA RASA – 100 METROS

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida rasa obedecerá aos seguintes aspectos:
a) para essa prova são condições gerais de execução: O candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada;
b) ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. O **único cronômetro**, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o **único** que servirá de referência para o início e término;

c) a segunda tentativa será permitida quando o candidato completar a prova com o tempo superior ao exigido ou queimar por duas vezes na primeira tentativa, sendo que esta será realizada no mesmo turno, ato término do último candidato de seu grupo.

O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

- a) queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa;
- b) sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício;
- c) não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

Em caso de queima de largada por qualquer candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será sempre reiniciada.

CORRIDA DE FUNDO – Em pista/local

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de fundo obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo máximo permitido, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante o tempo de execução do exercício, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
- d) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio de pulso somente para controlar o seu tempo, porém, **o único cronômetro**, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o **único** que servirá de referência para o início e término.

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizado o tempo máximo permitido, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo máximo permitido, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. Demais itens e subitens do Edital de abertura permanecem inalterados.


João Pessoa, 10 de setembro de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAC


MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente

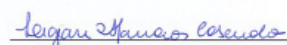

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA - SEAD



JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD


CLÁUDIA FERNANDES GOMES - FUNDAC


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS - FUNDAC


PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO - FUNDAC


LIGIANE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS - FUNDAC


EDICLÊ TRAVASSOS LIMA - SEDH